



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Material e Mão de Obra necessária para retirada de 01 (um) poste de energia elétrica (alta tensão), e instalação de novo poste, elevando os cabos sobre a Pista da Ciclovia, a ser edificada às margens da PR 495, nas proximidades do Lago Municipal, neste Município.

**FORNECEDOR:** Rede Alta Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 09.432.233/0001-38

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 4.695,22 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 04 de abril de 2012.

*John Jefferson Weber Nodari*  
Diretor do Departamento de Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
em Presente nº 3316  
de 05/04/12, 27  
Cristiane



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

*Pato Bragado, em 02 de abril de 2012.*

*Da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Para Normilda Koehler – Prefeita Municipal*

*Assunto: Solicita contratação de empresa para Deslocamento de Poste de Energia Elétrica*

*Solicitamos a contratação de empresa, em caráter de urgência, para efetuar o deslocamento de 01 (um) poste de Energia Elétrica instalado às margens da PR 495, dentro da área de construção da ciclovia de acesso ao Lago Municipal.*

*Para a obra da ciclovia, houve a elevação do nível da terra, o que deixou o poste de energia muito baixo, com relação ao nível da pista a ser executada.*

*Com isto, há necessidade de deslocar 01 (um) poste de alta tensão, com troca do mesmo de 10,5 metros para um de 12,00 metros, elevando inclusive os cabos sobre a rodovia e eliminando situação de risco junto à futura ciclovia de acesso ao Lago Municipal.*

*O valor previsto para realização do solicitado é de R\$ 4.625,22 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)*

*Consultamos o Departamento de Finanças, e este nos informou a existência da Previsão Orçamentária para tais serviços, nas Contas resumidas n.º 3942 e 3862, conforme Declaração anexa.*

*Certos de Vossas providências, subscrevo-me.*

*Sergio Gossenheimer*  
**Sérgio Gossenheimer**

**Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 02 de abril de 2012.

Da Secretaria Municipal de Finanças  
Para Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do deslocamento de Poste de Energia elétrica, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

**1545113001.010 – Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública**

*3.3.90.30.24.3942 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01507*

*3.3.90.39.16.3862 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01507*

Cordialmente

*John Jefferson Weber Nodari*

Diretor do Departamento de Finanças



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Aquisição de material e mão de obra necessária para retirada de 01 (um) poste de energia elétrica (alta tensão), e instalação de novo poste, elevando os cabos sobre a pista da Ciclovia, a ser edificada às margens da PR 495, nas proximidades do Lago Municipal, neste Município.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2012.

**INTERESSADO:** Comissão permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2012 que a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo necessita da Aquisição de material e mão de obra necessária para retirada de 01 (um) poste de energia elétrica (alta tensão), e instalação de novo poste, elevando os cabos sobre a pista da Ciclovia, a ser edificada às margens da PR 495, nas proximidades do Lago Municipal, neste Município.

Diante do pequeno valor envolvido (R\$ 4.695,22), optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a necessidade da Aquisição de material e mão de obra necessária para retirada de 01 (um) poste de energia elétrica (alta tensão), e instalação de novo poste, elevando os cabos sobre a pista da Ciclovia, a ser edificada às margens da PR 495, nas proximidades do Lago Municipal, neste Município.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor envolvido, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

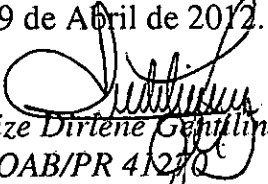
ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo valor cotado de R\$ 4.695,22 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de Abril de 2012.

  
Marlize Dirlene Gehlilini  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2012**

*(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)*

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Material e Mão de Obra necessária para retirada de 01 (um) poste de energia elétrica (alta tensão), e instalação de novo poste, elevando os cabos sobre a Pista da Ciclovía, a ser edificada às margens da PR 495, nas proximidades do Lago Municipal, neste Município.

### **JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO**

Com o início dos trabalhos de execução da Ciclovía de acesso ao Lago Municipal, trajeto compreendido entre o Postal de acesso ao Município até a entrada do Clube os Cardeais, margens da PR 495, houve a elevação do nível da terra, o que deixou um poste de energia (alta tensão) muito baixo, com relação ao nível da pista a ser executada.

Com isto, há necessidade de deslocar 01 (um) poste de alta tensão, com troca do mesmo para um de altura maior, elevando inclusive os cabos sobre a rodovia e eliminando situação de risco junto à futura ciclovía de acesso ao Lago Municipal, nos termos citados na solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

### **FORNECEDOR/CEDENTE**

**Rede Alta Materiais Elétricos Ltda**, com sede a Rua Raimundo Leonardi, 667, Município de Toledo, inscrita no CNPJ nº 09.432.233/0001-38, neste ato representado pelo Senhor Fábio Luiz Tedesco, portador do CPF nº 025.664.089-04.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

Por tratar-se de uma empresa do ramo, que dispõe do material, equipamentos e mão de obra necessários, devidamente adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

### **DO PREÇO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

O valor global do contrato é de R\$ 4.695,22 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). Deste valor R\$ 1.991,94 (um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) correspondem à despesas com materiais e R\$ R\$ 2.703,28 (dois mil, setecentos e três reais e vinte e oito centavos), à mão de Obra. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização dos serviços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para fazer face às despesas ora contratadas, serão utilizados recursos disponíveis nas seguintes dotações orçamentárias:

**1545113001.010 – Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.30.24.3942 – *Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01507*

3.3.90.39.16.3862 – *Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01507*

## DA ENTREGA DA OBRA

05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 04 de abril de 2012.

  
John Jeferson Weber Nodari

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
MARGO BEATRIS SEIBERT – MEMBRO

  
DJOMI ALEANDER ROHDEN - MEMBRO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

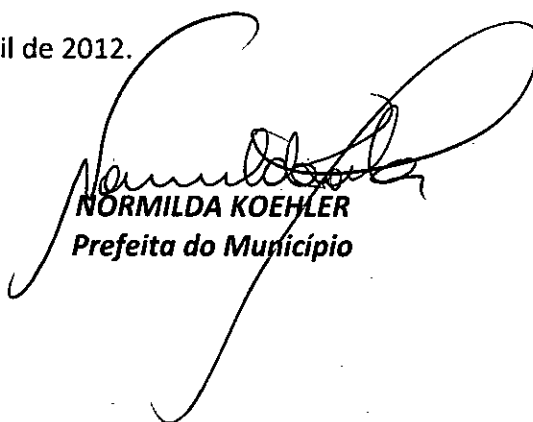
Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2012.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa citada, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 09 de abril de 2012.

  
**NORMILDA KOEHLER**  
**Prefeita do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente nº 3325  
de 19/04/12 n.  
Pisel  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

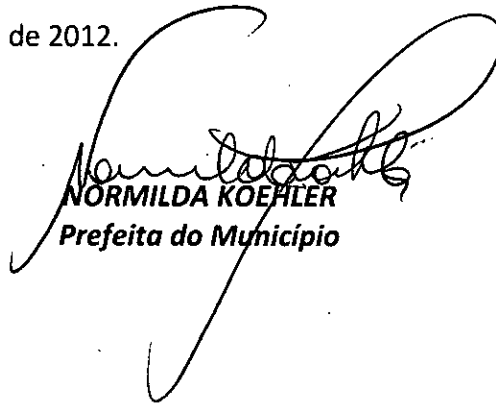
Estado do Paraná

## DELIBERAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2012

Comunico a Empresa **Rede Alta Materiais Elétricos Ltda**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 019/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 09 de abril de 2012.



**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita do Município



**Rede Alta**

Materiais Eletricos Ltda.

Toledo – PR, 04 de Abril de 2012.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**PATO BRAGADO - PR**

Conforme vossa solicitação segue abaixo os orçamentos requeridos:

Descrição: Deslocamento de Poste de Alta de Tensão com troca do mesmo de 10,5mts para 12mts, elevando os cabos sobre Rodovia e eliminando situação de risco junto a Ciclovía de acesso ao Lago Municipal;

Valor dos Materiais: **R\$1.991,94**

Valor da Mão de Obra: **R\$2.703,28**

Valor Total da Obra: **R\$4.695,22**

Atenciosamente,

Maycon Roberto Boeing.

obras@redealta.com.br

**(45) 3378-2999**

Rua Raimundo Leonardi, 667 - Sala 02 - Toledo/PR - CEP. 85900-110 - Cx. Postal 192

Inscr. Est. 904.34.218-13 / CNPJ 09432233/0001-38

**REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 09.432.233/0001-38**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**FABIO LUIZ TEDESCO**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 18/03/1979, Casado pelo regime de separação total de bens. Empresário, inscrito no CPF sob nº 025.664.089-04, portador da Cédula de Identidade nº 6.837.789-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Sarandi, 684, Aptº 27, CEP Nº 85900-030, e **FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO**, brasileira, natural de Toledo-PR, nascida em 04/09/1980, Solteira. Empresária, inscrita no CPF sob nº 025.675.739-92, portadora da Cédula de Identidade nº 6.837.785-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Raimundo Leonardi, 3.060, Aptº 101, CEP nº 85903-300, únicos sócios da "REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA", com sede nesta cidade de Toledo, estado do Paraná, sito na Rua Raimundo Leonardi, 667, Centro, Sala nº 02, CEP nº 85900-110, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412 06149020 em sessão de 17 de março de 2008, e última alteração registrada sob nº 2008.2805121 por despacho em sessão de 01/07/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 09.432.233/0001-38, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social conforme a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), fica elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que serão integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. O sócio **FABIO LUIZ TEDESCO**, que possui na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas passa a ter 300.000 (Trezentas mil), sendo o aumento no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) que serão integralizadas da seguinte forma:
  - a) 72.500 (setenta e duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo o total de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), são integralizadas com o aproveitamento do saldo da sua conta "adiantamento para aumento de capital";
  - b) 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo o total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), são integralizadas com o aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados;
  - c) 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), serão integralizadas em 15 (quinze) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representadas por 15 (quinze) notas promissórias, vencendo a 1ª em 28/12/2011 e as demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias;
2. A sócia **FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO**, que possui na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas passa a ter 300.000 (Trezentas mil), sendo o

**REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 09.432.233/0001-38**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

aumento no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) que serão integralizadas da seguinte forma:

- a) 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo o total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), são integralizadas com o aproveitamento do saldo da sua conta "adiantamento para aumento de capital";
- b) 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo o total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), são integralizadas com o aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados;
- c) 185.000 (Cento e oitenta e cinco mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) serão integralizadas em 20 (vinte) parcelas de R\$ 9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais), representadas por 20 (vinte) notas promissórias, vencendo a 1ª em 28/12/2011 e as demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração o capital social, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 265.000 (duzentas e sessenta e cinco mil) quotas integralizadas e 335.000 (trezentas e trinta e cinco mil) quotas a integralizar, está assim distribuído entre os sócios quotistas:

	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1	FABIO LUIZ TEDESCO	300.000	300.000,00
2	FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO	300.000	300.000,00
	TOTAL	600.000	600.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representam a maioria do Capital Social para a distribuição de lucros antecipados.

**CLÁUSULA QUARTA:** A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 09.432.233/0001-38**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

FABIO LUIZ TEDESCO, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 18/03/1979, Casado pelo regime de separação total de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 025.664.089-04, portador da Cédula de Identidade n.º

**REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 09.432.233/0001-38**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

6.837.789-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Sarandi, 684, Aptº 27, CEP Nº 85900-030, e **FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO**, brasileira, natural de Toledo-PR, nascida em 04/09/1980, Solteira, Empresária, inscrita no CPF sob nº 025.675.739-92, portadora da Cédula de Identidade nº 6.837.785-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Raimundo Leonardi, 3.060, Aptº 101, CEP nº 85903-300, únicos sócios da "REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA", com sede nesta cidade de Toledo, estado do Paraná, sito na Rua Raimundo Leonardi, 667, Centro, Sala nº 02, CEP nº 85900-110, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06149020 em sessão de 17 de março de 2008, e última alteração registrada sob nº 2008.2805121 por despacho em sessão de 01/07/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 09.432.233/0001-38, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social conforme a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Raimundo Leonardi, 667, Sala nº 02, Centro, CEP nº 85900-110, nesta cidade de Toledo-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é a exploração do ramo de:

- Construção de redes de energia elétrica em alta e baixa tensão, para fins industriais, comerciais, residenciais, rurais e iluminação pública em geral;
- Comércio de materiais elétricos, hidráulicos e de construção;
- Manutenção de redes de energia elétrica industriais, comerciais, residenciais, rurais e iluminação pública em geral em alta e baixa tensão;

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 265.000 (duzentas e sessenta e cinco mil) quotas integralizadas e 335.000 (trezentas e trinta e cinco mil) quotas a integralizar, está assim distribuído entre os sócios quotistas:

	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1	FABIO LUIZ TEDESCO	300.000	300.000,00
2	FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO	300.000	300.000,00
	TOTAL	600.000	600.000,00

REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ Nº 09.432.233/0001-38  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **FABIO LUIZ TEDESCO** e a Sr<sup>a</sup>. **FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO**, com poderes e atribuições de administradores, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representam a maioria do Capital Social para a distribuição de lucros antecipados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s)

REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ Nº 09.432.233/0001-38  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, dispensado, para tanto, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprirem todos os seus termos.

Toledo Pr, 29 de Novembro de 2011.

FABIO LUIZ TEDESCO

FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO

TESTEMUNHAS:  
IVO DESTEFENI

RG n.º 1.359.532 - SSP/PR

CPF n.º 198.364.659-87

ANGELA C. D. DESTEFENI

RG n.º 7.949.282-5 SSP/PR

CPF n.º 043.141.169-78

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM  
SOB NÚMERO 211/2011  
Protocolo: 11/559016-9 DE 09/12/2011

SEBASTIÃO MOUTTA  
SECRETÁRIO GERAL



Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
15	Urbanismo			
15451	Infra-Estrutura Urbana			
154511300	PLANEJAMENTO INTEGRADO			
1545113001.010000	Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1942	2.480,21	0,00	0,00	2.480,21
3.3.90.30.01.0100	ETANOL	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1943				
3.3.90.30.01.0200	GASOLINA	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1944				
3.3.90.30.01.0300	DIESEL	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1945				
3.3.90.30.07.9900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1946				
3.3.90.30.22.0000	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1947				
3.3.90.30.23.0000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1948				
3.3.90.30.24.0000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
3942				
3.3.90.30.26.0000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
3861				
3.3.90.30.30.0000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1949				
3.3.90.30.44.0000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1950				
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1951	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
3.3.90.39.05.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1952				
3.3.90.39.16.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
3862				
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1953	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545113001.012000	Reurbanização de Ruas e Avenidas			
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
1954	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.02.0200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
1955				
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1956	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.02.0200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1957				
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	01514	Indenizações Recebidas por bens sinistra	
1958	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.51.02.0200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	01514	Indenizações Recebidas por bens sinistra	
1959				



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 190192011-14021010

Nome: REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 09.432.233/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/12/2011.

Válida até 25/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09432233/0001-38

**Razão Social:** REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**Endereço:** R RAIMUNDO LEONARDI 667 / CENTRO / TOLEDO / PR /  
85900-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2012 a 15/05/2012

**Certificação Número:** 2012041610114953697889

Informação obtida em 18/04/2012, às 14:11:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



A.W.A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ 08.997.737/0001-32

*Materiais Elétricos e Mão de Obra Especializada em Baixa e Alta Tensão*  
Av Dom Pedro II, 944 Jd – Carolina, CEP 85.935-000 Assis Chateaubriand -Pr  
[eleto.oeste@hotmail.com](mailto:eleto.oeste@hotmail.com) Fone (044) 3528 -1903

## ORÇAMENTO

**Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

Conforme solicitado viemos através desta trazer a seguinte proposta:

Fornecimento de material e mão de obra para deslocamento de poste de AT, serviços a serem realizados na ciclovia de acesso ao logo municipal de Pato Bragado – Pr

**Total de Materiais: R\$ 2.100,00**

**Total de mão de obra: R\$ 3.150,00**

**Total da obra: R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinqüenta reais)**

Forma de Pagamento: Á vista

Prazo de execução: 20 Dias

Orçamento válido por 15 dias

Sendo o que dispomos no momento os nossos agradecimentos.

Assis Chateaubriand 02 de Abril 2012.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE:

W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (ME)

PÁGINA 001/005.

ANDRA DE SOUZA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, NATURAL DE NOVA AURORA, PARANÁ, NASCIDA EM 19/08/1973, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG.NÚMERO 3.906.102/SSP.PR., E CPF.019.304.829-90, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRINCESA ISABEL, N.51, JD.JUSSARA, CEP.85935-000. EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

WILSON BORGES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, NATURAL DE CURITIBA, PARANÁ, NASCIDO EM 12/06/1979, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG.NÚMERO 3.523.059/SSP.PR., E CPF.025.364.609-08, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCESA ISABEL, N.51, JD.JUSSARA, CEP.85935-000. EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

ANDERSON SASSI DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NATURAL DE NOVA AURORA, PARANÁ, NASCIDO EM 07/09/1976, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG.NÚMERO 6.957.470-0/SSP.PR., E CPF.019.264.769-56, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA DAS GARDÊNEAS, N. 258, JD.JUSSARA, CEP.85935-000, EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

UNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE COM A NATUREZA JURÍDICA (CÓD.206-2) DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA., QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE: "A.W.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.(ME)" COM SEDE E FORO NA AV. D. PEDRO II, N.1384, CENTRO, CEP. 85935-000, EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR REGISTRADA E ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O NIRE 41205999216, EM 16/08/2007, E No. DE INSCRIÇÃO NO CNPJ. 08.997.737/0001-32. RESOLVEM ASSIM, ALTERAR SEUS ATOS CONSTITUTIVOS, DE ACORDO COM A LEI 10.406, DE 01 DE JANEIRO DE 2002, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O ENDEREÇO DA PRESENTE SOCIEDADE QUE ERA AV. D.PEDRO II, N.1384, CENTRO, EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, CEP.85935-000, FICA TRANSFERIDO PARA AV. D. PEDRO II, 944, JARDIM CAROLINA, CEP.85935-000, EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA E EM CONSONÂNCIA COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 2.031 DA LEI N.10.406/2002, OS SÓCIOS RESOLVEM, POR ESTE INSTRUMENTO, ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL TORNANDO ASSIM SEM EFEITO, A PARTIR DESTA DATA, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO QUE, INADEQUADO ÀS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI N.10.406/2002, APLICÁVEIS A ESTE TIPO SOCIETÁRIO, PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Wilson Borges da Silva



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE:

A. W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (ME)

PROCURAÇÃO N. 002/005.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A. W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (ME)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41205999216, EM 16/08/2007;

CNPJ: 08.997.737/0001-32

**GANDRA DE SOUZA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, NATURAL DE NOVA AURORA, PARANÁ, NASCIDA EM 19/08/1973, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. NÚMERO 3.906.102/SSP.PR., E CPF. 019.304.829-90, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRINCESA ISABEL, N. 51, JD. JUSSARA, CEP. 85935-000, EM ASSIS CHATEAUBRIAND, PR.**

**WILSON BORGES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, NATURAL DE CURITIBA, PARANÁ, NASCIDO EM 12/06/1979, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. NÚMERO 3.523.059/SSP.PR., E CPF. 025.364.609-08, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCESA ISABEL, N. 51, JD. JUSSARA, CEP. 85935-000, EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR,**

**ROBERTSON SASSI DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NATURAL DE NOVA AURORA, PARANÁ, NASCIDO EM 07/09/1976, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. NÚMERO 6.957.470-0/SSP.PR., E CPF. 019.264.769-56, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DAS GARDÊNEAS, N. 258, JD. JUSSARA, CEP. 85935-000, EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE: "A. W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (ME)"**

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: A SOCIEDADE TEM A SUA SEDE E FORO NA AV. D. PEDRO II, N. 944, JD. CAROLINA, CEP. 85935-000 EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: SEU OBJETO SOCIAL É A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DE:**

**(CÓDIGO-CNAE.FISCAL-PRINCIPAL):**

**2-3-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS, E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

**(CÓDIGO-CNAE.FISCAL-SECUNDÁRIA):**

**16-09-2-99-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAL, NA ÁREA DE ELETRICIDADE.**

**CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADE: A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 20/08/2007 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO.**

Wilson Gandra



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE:**

**W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (ME)**

PAGINA 003/005.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O VALOR DO CAPITAL DA SOCIEDADE, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 60.000 (SESSENTA MIL) QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR NOMINAL DE R\$1,00 (UM REAL) CADA UMA, SUBSCRITAS, DIVIDIDAS E DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SÓCIOS, COM PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA SEGUINTE FORMA E PROPORÇÃO:**

SÓCIOS:	%	QUOTAS	CAPITAL-R\$
SANDRA DE SOUZA SILVA	50	30.000	30.000,00
WILSON BORGES DA SILVA	30	18.000	18.000,00
ANDERSON SASSI DE SOUZA	20	12.000	12.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	60.000	60.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1.052 DA LEI Nº 10.406/2002.**

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO, SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.**

**CLÁUSULA OITAVA: AS QUOTAS SOMENTE PODERÃO SER CEDIDAS A TERCEIROS APÓS TEREM SIDO OFERECIDAS PREFERENCIALMENTE AOS SÓCIOS, COM PRAZO MÍNIMO DE QUINZE DIAS, PARA QUE POSSAM EXERCER OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. DECORRIDO ESSE PRAZO E OBSERVADA A IGUALDADE DE CONDIÇÕES, PODEM SER OFERECIDAS A TERCEIROS, ESTRANHOS À SOCIEDADE. A NOTIFICAÇÃO DEVERÁ CONTER A QUANTIDADE DE QUOTAS E O PREÇO POR ELAS EXIGIDO.**

**CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO: PERMANECEM INVESTIDOS NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, OS SÓCIOS:**

**SANDRA DE SOUZA SILVA, E ANDERSON SASSI DE SOUZA, E SEUS MANDATOS COM DEZ (10) ANOS DE DURAÇÃO INDETERMINADO. E COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRADOR, PARA GERIR E ADMINISTRAR OS NEGÓCIOS DA SOCIEDADE, REPRESENTÁ-LA ATIVAMENTE E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ENTIDADES PRIVADAS E TERCEIROS EM GERAL, BEM COMO REALIZAR TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS OU À DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DA SOCIEDADE, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL ISOLADAMENTE.**

*[Handwritten signature]*  
*Wilson Borges da Silva*



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE:

W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (ME)

PAGINA 004/005.

Parágrafo único: É VEDADO O USO DO NOME EMPRESARIAL EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA: INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO: O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SARCENHO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, DESTA FORMA TERÁ INÍCIO EM 1.º DE JANEIRO E SE ENCERRARÁ EM 31 DE DEZEMBRO. AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO A ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DO RESULTADO ECONÔMICO.

Parágrafo único: PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS: OS SÓCIOS, TÊM PARTICIPAÇÃO PROPORCIONAL AS SUAS QUOTAS, NOS LUCROS E PERDAS, APURADOS; EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS GERALMENTE ACEITOS E RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: NOS QUATRO PRIMEIROS MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADORES QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS SÓCIOS PODERÃO, DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE "PRÓ-LABORE", OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ENQUADRAMENTO DE (ME): OS SÓCIOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A PRESENTE EMPRESA, SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA-(ME), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 4/12/2006.

Wilson Jandra





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE:

A. W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (ME)

MINA 005/005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIO: OCECENDO OU SENDO INTERDITADO QUALQUER DOS SÓCIOS, A SOCIEDADE CONTINUARÁ COM SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE ESTES OU DOS SÓCIOS REMANESCENTES, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E DIVIDIDO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO, CONFORME ENTENDIMENTO VIGENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO BRASILEIRO (LEI 10.406/2002) E, SUPLETIVAMENTE, PELAS NORMAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA, CONFORME FACULTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1.011 DA LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS.

ELABORADO EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, LIDO E COMPREENDIDO, ELABORADO DE CONFORMIDADE COM A INTENÇÃO DOS SÓCIOS ORA PRESENTES, E QUE TODOS OS SÓCIOS ASSINEM E RUBRIQUEM TODAS AS SUAS VIAS.

ASSIS CHATEAUBRIAND-PARANÁ, 10 DE JULHO DE 2008

Sandra de Souza Silva  
SANDRA DE SOUZA SILVA

Wilson Borges da Silva  
WILSON BORGES DA SILVA

Anderson Sassi de Souza

ELABORADO POR: *Claudio C. Castanhari*  
CLAUDIO C. CASTANHARI  
No. do CRC: TC.CRCPR: 010358/O-6  
No. do CPF: 026.458.079-68

ESCRITÓRIO  
CASTANHARI  
AV. D. PEDRO II, N. 239, CENTRO-ASSIS CHATEAUBRIAND-PR/ FONE: 44.3528.4812

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/07/2008  
SOB NÚMERO: 20083017330  
Protocolo: 08/301733-0 DE 11/07/2008  
Empresa: 41.0599921-6  
A. W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS-LTDA ME

Assis Chateaubriand-Paraná



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 017992012-14021010

Nome: A.W.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA.(EPP)

CNPJ: 08.997.737/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/02/2012.

Válida até 06/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08997737/0001-32

**Razão Social:** A W A MATERIAIS LTDA

**Endereço:** AV DOM PEDRO II 1384 / CENTRO / ASSIS CHATEAUBRIAND /  
PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2012 a 24/04/2012

**Certificação Número:** 2012032610462332532049

Informação obtida em 18/04/2012, às 14:12:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
Rua Sete de Setembro, 946 - Fone/Fax: (45) 254-1666 - E-mail: cercar@cercar.com.br  
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná  
CNPJ 76.879.299/0001-20 - CCE 41701228-15

Marechal Cândido Rondon - Pr., 02 de Abril de 2012.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PATO BRAGADO – Pr.

### PROPOSTA

Apresentamos abaixo proposta para execução de serviço  
conforme condições abaixo:

1 -Valor Total:

Descrição: Deslocamento de Poste de Alta de Tensão com troca do mesmo de 10,5mts para 12mts, elevando os cabos sobre Rodovia e eliminando situação de risco junto a Ciclovía de acesso ao Lago Municipal;

-VALOR DOS MATERIAIS= R\$ 2.300,00

-VALOR DA MÃO DE OBRA= R\$ 2.900,00

-TOTAL GERAL R\$= 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

2 -Validade a proposta : 20 (vinte) dias.

3-Prazo de entrega : 20 dias

4-condições de pagamento: 30dias.

Sendo o que tínhamos para o momento,

  
JOÃO PLETSCHE  
Eng.º Eletricista  
CREA 14.688-D-PR

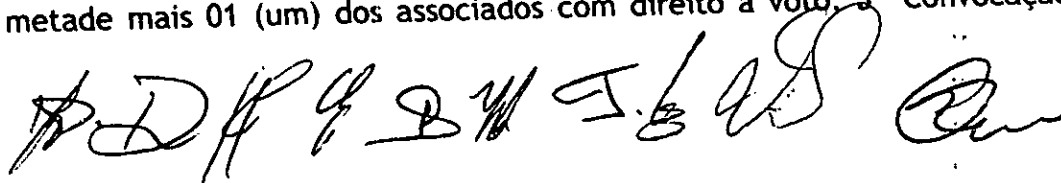
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON - CERCAR - CNPJ 76.879.295/0001-80 - NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CERCAR - 31 DE JANEIRO DE 2.011. Aos 31 dias do mes de janeiro de 2.011, em 3° convocação, reuniram-se os Srs. associados da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR - para a realização da assembleia geral ordinária da mesma, num total de 159 (cento e cinquenta e nove) membros, às 14,00 horas, tendo por local o pavilhão de eventos da Comunidade Evangélica "Martin Luther", localizado à Rua José Bonifácio, n° 67, centro, nesta cidade, dando cumprimento ao que determina o Estatuto Social da cooperativa. O evento foi amplamente divulgado por órgãos de comunicação que circulam na área de ação da cooperativa e por meio de convites distribuídos aos interessados pessoalmente junto com a fatura da luz, bem como o Edital de Convocação, publicado em 10 de janeiro último. Para iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente Alcino Biesdorf constituiu a mesa diretiva formada pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da própria Cercar e os convidados especiais e representantes de entidades ligadas ao setor cooperativo de energia elétrica e demais segmentos, entre os quais o Sr. Edvino Schadek, Presidente da Fecorpa e representante da Ocepar, o Sr. Adolfo Freitag, presidente do Sicredi Costa Oeste, o representante da agência local do Banco do Brasil, o vice-Prefeito de Quatro Pontes, Paulo Brandt, o contador da Cercar, Sr. Darcy Cemin, o auditor independente Aloísio da Silva, da CSS Auditores Independentes e o engenheiro electricista João Pletsch, gerente operacional da Cercar. Fez-se a abertura da Assembleia Geral Ordinária após composta a mesa oficial, com a execução do Hino Nacional, com a participação de todos os participantes presentes. A seguir, após a leitura dos ofícios dos deputados Hélio Lino Rusch e Ademir Bier, justificando a não participação na Assembleia, augurando sucesso e parabenizando a cooperativa como um todo, Foi lido o Edital de Convocação pelo Sr. Ilmar Priesnitz, Secretário da Cercar cujo conteúdo é o que segue: Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação. O Presidente da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - Cercar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Estatuto Social, convoca os 1.702 (Hum mil, setecentos e dois), associados desta cooperativa para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2.011, no Pavilhão da Comunidade Evangélica, sito à Rua José Bonifácio, n° 67, centro, nesta cidade, com as seguintes convocações e ordem do dia: 1° Convocação: Às 12.00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto. 2° Convocação: Às 13.00 horas com a presença da metade mais 01 (um) dos associados com direito a voto. 3° Convocação: Às 14.00



**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL**

**CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 31-01-2011**

horas com a presença de no mínimo 10 (dez) dos associados com direito a voto. Ordem do Dia: 1°- Prestação de contas relativas ao exercício de 2.010, compreendendo: a)- Relatório da Gestão; b)- Demonstrações Contábeis; c)- Parecer da Auditoria externa; d)- Parecer do Conselho Fiscal; 2° Plano de atividades e previsão orçamentária para o ano de 2.011. 3° Dar destino às sobras apuradas. 4° Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração para a gestão 2.011/2.014. 5° Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2.011. 6° - Fixação da Remuneração do Diretor Presidente. 7° - Fixação da cédula de presença para os membros do Conselho de Administração e Fiscal. 8°- Outros assuntos de interesse social. Marechal Cândido Rondon - Pr, 10 de janeiro de 2.011. Alcino Biesdorf - Diretor Presidente. Concluída a apresentação do Edital de Convocação, o Sr. Presidente Alcino Biesdorf solicitou aos associados que os mesmos opinassem sobre a forma de votação nos temas que fôssem apresentados à apreciação da Assembléia no decorrer da mesma, tendo sido aceita a votação por aclamação. Também foi aprovado a não leitura das Notas Explicativas durante a apresentação do balanço. A seguir, iniciando a Ordem do Dia, no seu item n° 1-a) o Sr. Presidente Alcino Biesdorf, fez a leitura do relatório da gestão iniciando com a mensagem do Conselho de Administração, salientando alguns aspectos relevantes ocorridos no ano anterior - 2.010 - como o recebimento da outorga de n° 2.340, da ANEEL, caracterizando a Cercar como Cooperativa Autorizada, regulamentando assim a sua ação de forma oficial. Fez menção aos investimentos efetuados no período, objetivando adequar a cooperativa às condições necessárias a um melhor funcionamento, sendo que o montante investido foi de R\$ 273.641,52, incluído o valor referente ao projeto da usina (PCH Moinho). Tal projeto está praticamente definido, faltando alguns detalhes para a sua conclusão e posterior execução física do mesmo. Também citou a questão da instalação dos medidores de tarifa noturna e a instalação de isoladores na alta tensão, nos transformadores como forma de proteção em épocas de chuva. Fez um relato da importância da prestação de serviços pelo setor competente, atendendo às necessidades dos associados, da cooperativa e de novos pretendentes e usuários dos serviços da Cercar. Na sequência, o Secretário Ilmar Priesnitz, fez, ainda no mesmo item, uma apreciação referente à situação dos colaboradores cujo número no final do ano totalizava 123 (cento e vinte e três). Com relação às ligações por associados, os números são os seguintes: associados: 1.702 (Hum mil e setecentos e dois) para 1.958 (Hum mil e novecentos e cinquenta e oito) ligações. No setor de energia, durante o ano de 2.010, foi fornecido um total de 29.552.489 kwh (Vinte e nove milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove) kwh aos associados. Quanto ao faturamento bruto total no ano, o montante somou R\$ 28.840.372,02 no período

*P. D. G. B. W. S. L. S. O. M.*

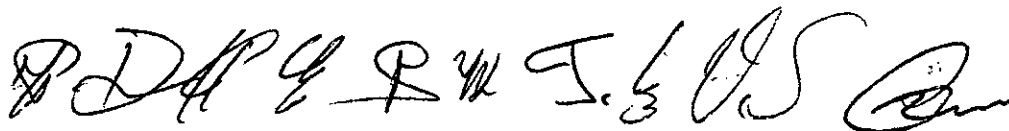
**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL**

**CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 31-01-2011**

(Vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta mil e trezentos e setenta e dois reais e dois centavos) e o total de Tributos e encargos gerados no mesmo período, montou o total de R\$ 4.777.204,88 (Quatro milhões e setecentos e setenta e sete mil e duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Concluindo o item, o contador Darcy Cemin, fez a demonstração do índice de liquidez no final do ano de 2.010: liquidez seca: 2,92 e Liquidez Corrente: 4,49; confirmando assim o grau de estabilidade financeira positiva da Cercar. Dando seguimento, o próprio contador Darcy Cemin, segundo a letra “b” do item n° 1 da Ordem do dia fez a apresentação das demonstrações contábeis referente ao Balanço Patrimonial, cujos números principais são os que seguem: Ativo Ativo Circulante: R\$ 10.978.467,57; Créditos a Receber: R\$ 3.486.560,39; Estoques: R\$ 3.830.724,80; Despesas Antecipadas: R\$ 4.848,59, Ativo Não Circulante: R\$ 11.800.635,83; Total do Ativo: R\$ 22.779.103,40. Passivo - Circulante: R\$ 2.446.581,05; Passivo Não Circulante: R\$ 1.638.695,13; Patrimônio Líquido: R\$ 18.693.827,22; Reserva de Capital: R\$ 8.480.942,66; Reserva de Sobras: R\$ 5.151.464,78 e Sobras à Disposição da Assembléia Geral Ordinária R\$ 708.338,90. Total do Passivo: R\$ 22.779,40. Com referência às Demonstrações de Sobras e Perdas, os números principais apurados são os que seguem: Ingresso/Receitas Brutas Operacionais: R\$ 28.840.372,02; Deduções: R\$ 4.054.780,58 referente a I.C.M.S, PIS e COFINS, I.S.S.Q.N. e Devoluções de Mercadorias; Ingresso de Receita Líquida: R\$ 24.785.591,44; Dispêndios/Custo de Bens e Serviços: R\$ 19.512.241,09; representados pelo Custo das Mercadorias Vendidas e Custo da Distribuição de Energia Elétrica e Prestação de Serviços. Sobra e Lucro Bruto Operacional: R\$ 5.273.350,35; Dispêndios e Despesas Operacionais: R\$ 3.842.653,20, representado por Despesas Administrativas e Despesas com Vendas; Outras Receitas/Ingressos Operacionais: R\$ 56.869,70 e Outras Despesas/Dispêndios Operacionais: R\$ 35.741,00. Resultado Antes do Financeiro: R\$ 1.451.825,85. Resultado Financeiro Líquido: R\$ 191.835,58; representado por Receitas Financeiras e Despesas Financeiras; Resultado Antes das Provisões: R\$ 1.643.661,43; Provisão dos Impostos: R\$ 172.763,17 representado por Contribuição Social e Imposto de Renda; Resultado Líquido do Exercício: R\$ 1.470.898,26; Destinações Legais e Estatutárias: R\$ 762.559,36, referente Transferência para o Fates do Resultado com Terceiros; Fates e Reserva Legal. Sobras à Disposição da Assembléia Geral Ordinária: R\$ 708.338,90. Na sequência, na letra “c” do item n° 1, foi apresentado o Parecer da Auditoria Externa com referência às Demonstrações Contábeis efetuadas no decorrer do período e levantados pelos membros componentes, profissionais no setor de auditoria externa independente, vinculados a Auditoria e Consultoria C.S.S. de Cascavel. Na conclusão do Parecer, segundo o relator do mesmo à Assembléia, Contador Aloísio da Silva - CRC-PR - N° 026.526/O-4, as práticas contábeis adotadas



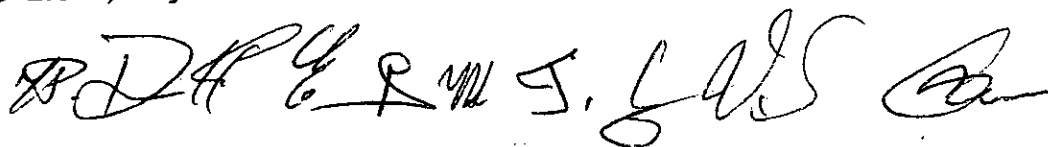
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

pelo setor competente da Cercar, estão conformes às práticas contábeis adotadas no Brasil e que os resultados representam a realidade, sendo recomendado a sua aprovação junto aos associados e Conselho Fiscal. O auditor Aloísio da Silva e Adirley Gasparim - CRC-PR - N° 038.192/O-0 assinam o presente Parecer. Na sequência, o associado Adílio Dupont, membro efetivo do Conselho Fiscal, dando cumprimento a letra “d” do 1° item da Ordem do Dia, fez a leitura do Parecer do Conselho Fiscal com relação às Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2.010, bem como as Notas Explicativas referente às mesmas, levando ainda em conta a participação constante do Conselho Fiscal nas áreas de atividades operacionais e administrativas da Cercar, os contactos com os responsáveis pelos diferentes setores e as informações recebidas dos mesmos e mais, o contacto com os membros auditores quando da presença deste na Cercar, desenvolvendo o seu trabalho e ao final, pelo resultado apurado e confirmado pelos auditores, são os componentes do dito Conselho Fiscal favoráveis à aprovação das Demonstrações apuradas e sugerem o mesmo posicionamento dos associados na Assembléia Geral Ordinária. Reforçam sua posição, baseados ainda na Resolução n° 005/2.002 que dispõe sobre o Programa de Auto Gestão das Cooperativas Brasileiras. Para colocar à apreciação da Assembléia as Demonstrações Contábeis constantes do Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Sobras e Perdas levantadas em 31-12-2.010, a Assembléia, atendendo a solicitação estatutária feita pelo Presidente Alcino Biesdorf, indicou o associado Adolfo Freitag para coordenar os trabalhos de apreciação e votação dos citados temas e este indicou o associado Paulo Brandt para Secretariar o referido processo. Colocado em discussão e abrindo a possibilidade para esclarecimentos, caso houvesse necessidade por parte de associados presentes e em não havendo dúvidas manifestadas no prazo dado, foi efetuada a votação com a aprovação unânime da Assembléia. No item n° 2 da Ordem do Dia, o Presidente Alcino Biesdorf apresentou aos associados o Plano de Atividades para o ano de 2.011, mencionando entre os principais os seguintes: 1- Iniciar a construção da Usina Hidrelétrica PCH Moinho; 2- Concluir a mudança de programa de informática da Loja; 3- Continuar os trabalhos de isolamento dos transformadores da Alta Tensão e 4- Dar continuidade aos programas de Treinamento para os colaboradores e a previsão orçamentária para o ano de 2.011, cujos números almejados são os que seguem: Receita Bruta: R\$ 30.500.000,00, composta dos seguintes segmentos : Energia Elétrica: R\$ 6.925.000,00; Loja: R\$ 9.550.000,00; Supermercado: R\$ 13.600.000,00 Prestação de Serviços: R\$ 425.000,00; Custos totais: R\$ 29.760.000,00 e uma previsão de sobra líquida de R\$ 740.000,00. Na sequência, seguindo a ordem do dia, foi colocado em pauta o item n° 3 que se refere às sobras verificadas no ano de 2.010, cujo montante é de R\$ 708.338,90. O Sr. Presidente Alcino Biesdorf





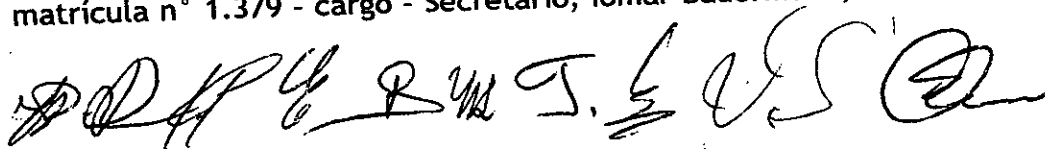
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON - CERCAR - CNPJ 76.879.295/0001-80 - NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

explanou o assunto à Assembléia e após debatido com a participação da mesma, ficou aprovado o destino das ditas sobras e os critérios a serem aplicados para tal: 50% (cinquenta por cento) do valor total será distribuído aos associados com ligação ativa, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), representado por um vale-compra que poderá ser utilizado para aquisição de mercadorias no supermercado ou na loja de material elétrico ou eletrodoméstico e os restantes 50% (Cinquenta por cento), representados por R\$ 184,87 (Cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) serão levados à conta-capital de cada associado na forma de cotas partes e portanto capitalizadas. Obs: o valor a maior das cotas-partes - R\$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos) é em razão de ajuste na divisão das próprias sobras. Para as ligações não ativas, o montante do valor, isto é, R\$ 364,87 (Trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), que cabe a cada uma, será capitalizado integralmente em cotas-partes em nome do titular das mesmas. À título de explicação esclarecedora, os valores que serão atribuídos na participação dos associados, serão proporcionais ao tempo de ligação efetiva no ano de 2.010. Na sequência, item n° 4, procedeu-se a eleição e a seguir a posse dos membros do Conselho de Administração da Cercar, que terá um mandato de 4 anos - 2.011 a 2.014. Para coordenar o processo eleitoral, a Assembléia indicou os associados Adolfo Freitag e Paulo Brandt que deram cumprimento ao mesmo. Havendo apenas uma chapa legalmente inscrita a participar da eleição e registrada legalmente em tempo hábil, preenchendo todas as formalidades exigidas estatutariamente, foi procedida a eleição e a forma de votação, por decisão da Assembléia Geral, foi por aclamação dos presentes, não havendo nenhuma manifestação contrária. No mesmo instante, finda a eleição, os dirigentes - coordenadores, Adolfo Freitag e Paulo Brandt, deram posse ao novo Conselho de Administração que haverá de gerir os destinos da Cercar nos próximos 4 (Quatro) anos, sendo formada pelos seguintes associados: Membros efetivos: Alcino Biesdorf, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha São José - Quatro Pontes - PR; Cédula de Identidade n° 1.171.777-2, órgão expedidor SSP/PR, CPF 056.079.819-91, matrícula n° 295, casado em regime de Comunhão de Bens; cargo: Presidente; Celso Kipper, Brasileiro, agropecuarista, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, n° 785, Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.383.060, órgão expedidor SSP/PR, CPF n° 241.009.439-20, matrícula n° 2.830 - cargo Vice-Presidente; Ilmar Priesnitz, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, n° 1.400 Marechal Cândido Rondon - PR; Cédula de Identidade n: 502.907 - órgão expedidor SSP/PR - C.P.F. n° 006.290.309-87, matrícula n° 1.379 - cargo - Secretário; Iomar Bauermann, Brasileiro, casado sob



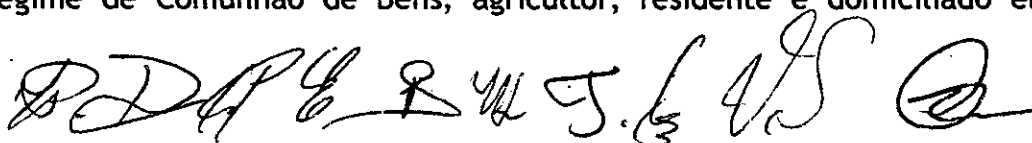
**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL**

**CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 31-01-2011**

o regime Parcial de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 756 - Marechal Cândido Rondon - PR., Cédula de Identidade n° 1.416. - 347-6., órgão expedidor SSP/PR, CPF - 433.-755.379-72, matrícula n° 3.524; cargo: Diretor Efetivo; Adílio Dupont, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado em Linha Gaúcha - Sede - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.414.833, órgão expedidor SSP/PR - C.P.F. N° 153.615.609-44, matrícula n° 1417, cargo: Diretor Efetivo; Gelso Kroessin, Brasileiro, casado sob o regime da Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Belmonte - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.080.481-7 órgão expedidor - SSP/PR, C.P.F. n° 152.981.919-91, matrícula n° 1.306-A - Cargo: Diretor Efetivo; Hildor Dreyer, Brasileiro, casado sob o regime Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Guarani - Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.402.183-3, órgão expedidor - SSP/PR, C.P.F. n° 333.613.129-49, matrícula n° 2778; cargo: Diretor Suplente; Ricardo José Kemfer, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado em Novo Três Passos - Marechal Cândido Rondon - PR - agricultor, Cédula de Identidade n° 2.183.222, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 662.378.319-91, matrícula n° 3.756, cargo: Diretor Suplente e Darci Obermeier, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Guará - Marechal Cândido Rondon - PR , Cédula de Identidade n° 3.920.335-9, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 483.432.189.-49; matrícula n° 3153, cargo: Diretor Suplente. Obs: Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens. Para dar cumprimento ao que estabelece o Artigo 43°, em seu Parágrafo IV, o Sr. Alcino Biesdorf, coordenador da chapa, indicou os associados - Waldir Schmitz, matrícula n° 2.713, Livro 17 RG - 1.693.647-2 - SSP/PR e C.P.F. n° 224.858.-999-91 e Herbert Theobaldo Ladwig, matrícula n° 1.631/C, Livro n° 22, RG- 1.695.-235-4-SSP/PR e C.P.F. 175.670.849-53, para a função de Fiscais durante o processo de votação e apuração na Eleição dos componentes do Conselho de Administração, na Assembléia Geral Ordinária. Dando prosseguimento, no 5° item da Ordem do Dia, foi procedida a eleição dos componentes do Conselho Fiscal cujo mandato de trabalho será o ano em curso de 2.011. Havendo apenas uma chapa inscrita oficialmente com todos os seus integrantes cumprindo todas as formalidades impostas estatutariamente, e, sob a coordenação dos associados Adolfo Freitag, associado n° 2449B e Paulo Brandt, associado n° 3319, indicados pela Assembléia Geral, realizou-se a eleição propriamente dito, também por aclamação por decisão da Assembléia Geral, não havendo nenhuma manifestação contrária, tendo sido eleitos os seguintes associados para constituírem o Conselho Fiscal: Guilherme Ari Lampert, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Curvado,



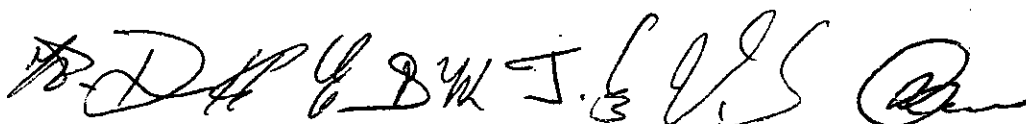
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.089.162, órgão expedidor SSP/PR., C.P.F. n° 176.058.229-87, matrícula n° 0582, cargo: membro efetivo; Romeu Hepp, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, n° 1377, Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 3.190.201-0, órgão expedidor SSP/PR C.P.F. n° 481.399.719-87, matrícula n° 3032, cargo: membro efetivo; Erno Dunke, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Boa Vista - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.574.925, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 241.358.449-87, matrícula n° 2781, cargo: membro efetivo; Paulo Valdemiro Limberger, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Gaúcha, Marechal Cândido Rondon Pr, Cédula de Identidade n° 1.173.064, órgão expedidor SSP/PR., C.P.F. n° 152.982.309-97, matrícula n° 2274, cargo: membro suplente; Silmário Lenz, Brasileiro, casado sob o regime Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado no prolongamento da Rua Bagé, Quatro Pontes. Pr. Cédula de Identidade n° 3.242.212-8, órgão expedidor SSP/PR, C.P.F. n° 512.959.549-15, matrícula n° 2345, cargo: membros suplente; Reinaldo Alfredo Freitag, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado na Linha Arroio Fundo, Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.312.202, órgão expedidor - SSP/PR C.P.F. n° 165.490.319-15, matrícula n° 1.809, cargo: membro suplente. Para atender o que determina o Artigo 43°, em seu Parágrafo IV, o Sr. Guilherme Ari Lampert, matrícula n° 0582, coordenador da chapa do Conselho Fiscal, indicou os associados Valdemar Spohr, matrícula n° 1342, Livro n° 8, RG. 512.051 - SSP/PR - C.P.F. n° 074.509.159-87 e Pedro Guido Lermen, matrícula n° 2681/B, Livro 21, R.G. n° 1.873.813 - SSP/PR, C.P.F. n° 407.786.819-04, para desempenharem a função de Fiscais no processo de eleição dos membros do Conselho Fiscal no decorrer da Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data. Concluída a eleição, os coordenadores Adolfo Freitag e Paulo Brandt deram posse aos eleitos. A seguir, no item n° 6, ainda sob a coordenação dos associados Adolfo Freitag e Paulo Brandt, foi aprovado a remuneração do Sr. Presidente Alcino Biesdorf no valor de R\$ 8.031,00 (Oito mil e Trinta e um reais) mensais, com atualização ocorrendo na mesma data da correção do Salário dos colaboradores, obedecendo os mesmos índices de aumento. No item seguinte, de n° 7, também foi determinado, com a aprovação da Assembléia, o valor da cédula de presença às reuniões ordinárias e extraordinárias aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal que será de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) por reunião e reajustado também na mesma data do reajuste do salário dos colaboradores (funcionários) e na mesma proporção. No último item da Ordem do



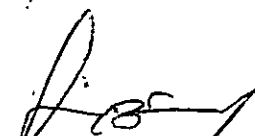
**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL**

**CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 31-01-2011**

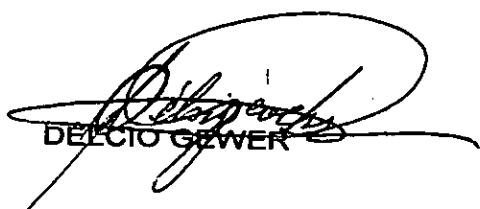
Dia, n° 8, foi realizado um sorteio de brindes aos associados presentes conforme o n° de registro no Livro de Presença à Assembléia, colocado na entrada do pavilhão onde ocorreu a Assembléia Geral Ordinária. Para representar todos os associados participantes na Assembléia, a mesma indicou os membros associados Délcio Gewer, Pedro Balest, Ervino Antonio Schuster, Remi Sander, Waldemar Lohmann, Tarcisio A. Göerch, Francisco Mendes e Waldemar Spohr para representá-los na leitura da presente ata, discuti-la e assiná-la após aprovada. Concluída a pauta da Ordem do Dia, foi a Assembléia Geral Ordinária encerrada às 16,30 sendo a ata correspondente redigida por mim Ilmar Prientz, Secretário e será a mesma apreciada e votada e posteriormente assinada por mim, pelo Presidente e pelos associados indicados pela Assembléia para tal fim. Marechal Cândido Rondon, 31 de janeiro de 2.011. Obs: A ata acima foi redigida nas seguintes páginas: 55 - verso, 56-57-58-59-60-61 e 62, frente e verso e 63, frente. Reunidos em 28 de fevereiro de 2.011, na sede da Cercar, os membros indicados pela Assembléia, leram, avaliaram e aprovaram por unanimidade a presente ata e junto com o Presidente e o Secretário, assinaram a mesma. Marechal Cândido Rondon, 28 de Fevereiro de 2.011.



**ALCINO BIESDORF**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



**ILMAR. PRIESNITZ**  
**SECRETÁRIO**



**DELCIO GEWER**



**PEDRO BALEST**

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON - CERCAR - CNPJ 76.879.295/0001-80 - NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

*Ervin Antonio Schuster*  
ERVINO ANTONIO SCHUSTER

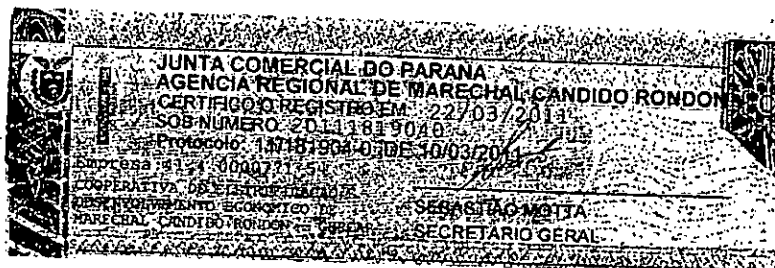
*Remi Sander*  
REMI SANDER

*Waldemar Lohmann*  
WALDEMAR LOHMANN

*Tarcisio A. Göerch*  
TARCISIO A. GÖERCH

*Francisco Mendes*  
FRANCISCO MENDES

*Waldemar Spohr*  
WALDEMAR SPOHR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 011962012-14025010

Nome: COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL.

CDO. ROND

CNPJ: 76.879.295/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/03/2012.

Válida até 10/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76879295/0001-80  
**Razão Social:** COOP DE ELETR DESENV ECONOMICO MCR  
**Nome Fantasia:** CERCAR  
**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO 946 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO  
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2012 a 25/04/2012

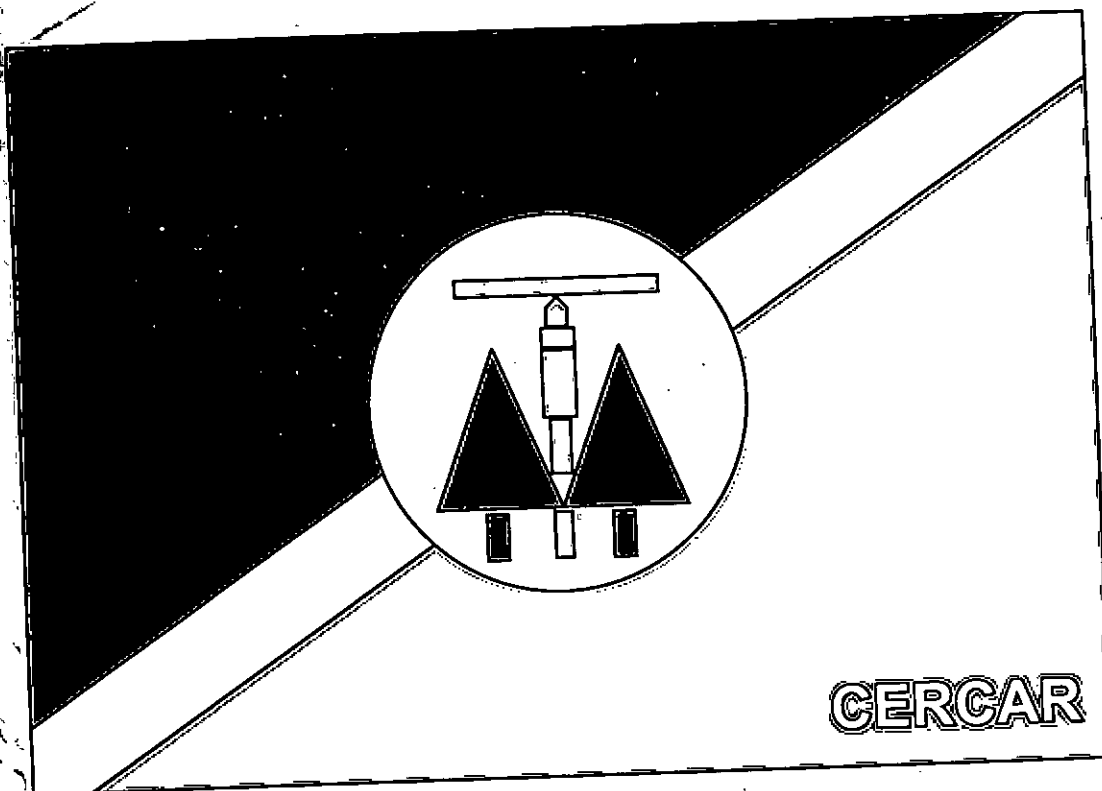
**Certificação Número:** 2012032715184498273232

Informação obtida em 18/04/2012, às 14:12:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# ESTATUTO SOCIAL

*Cooperativa de Eletrificação e  
Desenvolvimento Econômico de  
Marechal Cândido Rondon Ltda.*



**CERCAR**



§ 6º - Constatando-se o que descreve neste Artigo e seus Parágrafos, o setor atuará sob total responsabilidade dos associados que o integram.

**Art.22º** - O Capital Social sofrerá correção monetária nos termos da Legislação Fiscal vigente, cujo valor resultante dessa correção será contabilizado na conta de "Reserva de Capital" que se transferirá para a Conta Capital de cada sócio, salvo deliberações em contrário da Assembléia Geral.

## **CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art.23º** - A Cooperativa terá os seguintes órgãos e organismos:

I- Assembléia Geral;

II - Conselho de Administração;

III - Diretoria Executiva;

IV - Conselho Fiscal.

§ 1º - A Assembléia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva são organismos deliberativos e decisórios.

§ 2º - O Conselho Fiscal é um órgão de auditoria e fiscalização, com ação definida por lei e complementações estatutárias.

### **SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art.24º** - A Assembléia Geral dos associados, pode ser Ordinária ou Extraordinária, é órgão supremo da Cooperativa, com poderes dentro

dos limites da Lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

**Art.25º** - A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º - Uma vez justificada sua motivação, 20 % (vinte por cento) dos associados em condições de votar, podem requerer ao Diretor Presidente a convocação da Assembléia e, em caso de recusa e/ou após decorridos 10 (dez) dias da data do pedido sem resposta convocá-las eles próprios, escolhendo um Diretor Presidente "Ad-hoc".

§ 2º - Se ocorrerem motivos graves e urgentes o Conselho Fiscal, após sugerido ao Diretor Presidente da Cooperativa, poderá convocar Assembléia Geral Extraordinária.

**Art.26º** - Não poderá participar da Assembléia Geral o associado que:

a) Tenha sido admitido após sua convocação;

b) Que esteja na infringência de qualquer disposição do Parágrafo 2º do Artigo 8º deste Estatuto.

**Art.27º** - As Assembléias Gerais Ordinárias, serão convocadas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para a primeira convocação, de uma hora da primeira para a segunda e, de uma hora da segunda para a terceira.

**Art.28º** - As Assembléias Gerais Extraordinárias, serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, desde que não se trate de eleições de membros do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal, sendo que neste caso deverá ser respeitado o prazo mínimo determinado no Artigo 27º imediatamente anterior.